

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 4281/90 Reautuado em 02/12/91
INTERESSADO : ROQUE ROBERTO AMICHINI
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas
"Estrutura e Funcionamento das Organizações" e "Teoria Geral da
Administração" - FCEA de Santo André.
RELATOR : Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
PARECER CEE Nº : 1923/91 CETG "D" APROVADO EM 18.13.91
COMUNICADO AO PLENO EM 19.12.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica Roque Roberto Amighini para lecionar, a partir do início de 1991, as disciplinas "Estrutura e Funcionamento das Organizações" e "Teoria Geral da Administração" nos Cursos de Administração de Empresas, Administração Hospitalar e Ciências Econômicas.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1409/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Roque Roberto Amiglini para lecionar as disciplinas "Estrutura e Funcionamento das Organizações" e "Teoria Geral da Administração" na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André.

São Paulo, 16 de dezembro de 1991.

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, ROBERTO MOREIRA, MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER, NICOLAU TORTAMANO, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.12.91.

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG